

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

Edital Nº 03/2019, DE 31 DE AGOSTO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE DOCENTES ENTRE AS UNIDADES DO SUDESTEMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução nº 19/2014, de 10 de dezembro de 2014, considerando o que consta do processo nº 23223.004225/2019-34, torna pública a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** de servidores Docentes do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores de todas as unidades organizacionais do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, independentemente do interesse da Administração, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.112, de 1990, e com as normas estabelecidas no Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução nº 19/2014.

2 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital no presente Processo Seletivo de Remoção, deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Remoção ficará a cargo de Comissão Organizadora, designada por ato do Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atenda às exigências para inscrição no processo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração ou afastamento integral para qualificação, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Remoção, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento para efetivação da remoção, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

3 Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor que:

- a) Tenha sido aprovado em estágio probatório.
- b) Tenha permanecido no campus de origem, por pelo menos 03 (três) anos no respectivo cargo.
- c) Não esteja respondendo processo administrativo disciplinar, sindicância ou advindo da comissão de Ética.
- d) Não estar de gozo das licenças previstas na lei 8.112/90.
- e) Não estar afastado para fins de qualificação (*lato sensu ou stricto sensu*) ou capacitação.
- f) Tenha cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação ou qualificação.
- g) Não tenha sido removido nos termos desse Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data do ato de remoção.

3. DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições serão recebidas no período de **05 de agosto de 2019 a 09 de agosto 2019**, no Setor de Gestão de pessoas da unidade de lotação do servidor, nos seus horários de funcionamento.

- 1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários para a inscrição e classificação dos candidatos, em envelope constando a identificação do servidor.
- 1.2 No ato da entrega do envelope no Setor de gestão de pessoas da unidade de lotação, o servidor deverá relacionar os documentos a serem utilizados para fins de inscrição e classificação, utilizando o Anexo III deste Edital, em duas vias, que serão conferidas e assinadas pelo servidor e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.
- 1.3 Será permitida a inscrição por procuração particular. Neste caso, deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição, as cópias da procuração e de documento de identificação com foto do procurador.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

3 No ato da inscrição o servidor deverá formalizar Termo de Compromisso, constante do Anexo IV deste Edital, que implica em:

- I – comprometimento de desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação.
- II – disponibilidade de executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.
- III – conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua falta de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

1 Encerrado o prazo de inscrição, a banca examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital ou do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014.

2 Caso a Comissão Organizadora verifique que todos os candidatos possíveis se inscreveram ou não manifestaram interesse no referido processo de remoção, o exame dos requerimentos e demais documentos poderá ser efetuado antes do período de inscrição previsto no item 1 (capítulo 3) deste Edital.

3 Após o exame preliminar a que se refere o item anterior, a Comissão Organizadora procederá à classificação dos candidatos, por área de atuação e titulação definida nesse Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

1 A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo, deduzidos os pontos que não se aplicarem a cada unidade organizacional, conforme estabelecido no artigo 19 e no Anexo I, ambos do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de efetivo exercício no IFSudesteMG, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de formulário de Tempo de serviço	5 pontos a cada 6 meses.	Não se aplica

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

	expedido pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.		
2	Idade igual ou superior a 60 anos.	10 Ponto	10 Pontos
3	Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação até a data da publicação do edital. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula em curso regular ou registro de trabalho em carteira profissional.	3 pontos por filho menor de 21 anos. 1 ponto por filho maior de 21 anos.	10 pontos.
4	Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra, com data anterior à publicação do edital).	10 pontos	10 pontos
5	Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro(a), com data anterior à publicação do edital.	10 pontos	10 pontos
6	Educação Formal: Formação em Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado. - A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerado na pontuação apenas o título de maior nível.	5 pontos - Formação em Nível Médio 10- Graduação 15-Especialização 20- Mestrado	25 pontos

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

		25- Doutorado	
7	Curso de capacitação com carga-horária igual ou superior a 60 horas na área de atuação no campus de destino. - Comprovação se dará por meio de apresentação de certificados que comprovem a participação nos cursos.	5 pontos por cursos	20 pontos
8	Participação, como membro titular, em comissões diversas. - Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	1 Ponto por Comissão	25 Pontos
9	Ocupante de cargo de Direção (Corpo Diretivo) - Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	5 pontos por ano	25 Pontos
10	Ocupante de cargos de chefia e coordenações Comprovação se dará por meio de apresentação de portarias ou publicação.	2,5 pontos por ano	25 pontos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Carga horária média semanal de aulas no ensino regular nos últimos 3 anos:		10 pontos
De 8 a 11 aulas	6	
De 12 a 16 aulas	8	
Maior que 16 aulas	10	
Projetos de Ensino desenvolvidos pelo candidato (atuação como orientador de projetos de Monitoria, Treinamento Profissional, do Programa de Iniciação à Docência - PIBID) – apresentar declarações e/ou certificados	1 ponto por projeto	10 pontos

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

Atividades de Pesquisas desenvolvidas pelo candidato (com projetos devidamente registrados na Direção de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação/Coordenação de Pesquisas do IF Sudeste MG, Campus de lotação, como orientador ou coorientador)	1 ponto por projeto	10 pontos
Atividades de Extensão desenvolvidas pelo candidato devidamente registradas na Direção de Extensão e Relações Comunitárias do IF Sudeste MG, Campus de lotação, podendo-se acumular tempo em Projetos de menor duração – apresentar certificados.	1 ponto por projeto	10 pontos
Participação como Membro de Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso		
Doutorado	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Exame Qualificação Doutorado	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Mestrado	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Exame Qualificação Mestrado	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Aperfeiçoamento/ Especialização Latu Sensu	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Trabalho de Conclusão de curso/ Monografia	1 ponto por Banca – máximo de 10 Bancas	10 pontos
Participação em Bancas de concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos simplificados. -comprovação através de portaria	1 ponto por participação	10 pontos

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

de designação		
Participação em Comissões de Avaliação de Cursos no âmbito da Educação Básica Técnica e Tecnológica, Comissões de Criação, Estruturação e Manutenção de Curso, Julgamentos de Projetos e trabalhos de Treinamento Profissional, Monitoria, Iniciação Científica e Extensão. - Comprovação através de portaria de designação.	1 ponto por Comissão	10 pontos

2 O tempo de efetivo exercício no IFSUDESTEMG e na unidade de lotação do servidor, será apurado em dias, contados até a data de publicação deste Edital no site do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, sendo comprovado por meio de Mapa de Tempo de Serviço, constante do Anexo V deste edital, expedido pela Coordenação/Coordenadoria de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.

3 Havendo empate entre os inscritos, considerar-se-á para fins de desempate, sucessivamente:

- I - maior tempo de serviço, como servidor efetivo do IFSUDESTEMG, no cargo em que concorre no concurso de remoção;
- II - maior tempo de efetivo exercício no campus de origem contado em dias;
- III - número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- IV - existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde.
- V - maior idade;
- VI. maior nota obtida no concurso público para ingresso em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no cargo que concorre no concurso de remoção.

4 A documentação a que se refere os itens 1, 2 e 3 deste capítulo, deverá ser entregue no ato da inscrição.

5 A classificação dos inscritos por unidade organizacional, e o resultado final do Processo Seletivo de Remoção serão submetidos à apreciação do Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais e por ele divulgadas na forma estabelecida no item 4, capítulo 1 deste Edital.

6 O servidor classificado terá o prazo de até 5 dias úteis, após a convocação, para confirmar, por meio de e-mail, ou qualquer outro documento oficial, seu interesse na remoção para a vaga.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo de Remoção no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br/concursos>, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Organizadora, que proferirá a decisão no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do protocolo.

2 O pedido de reconsideração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

3 Por ocasião do pedido de reconsideração não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1 Apreciados os pedidos de reconsideração porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, através de Edital publicado no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br/concursos>.

8. DA REMOÇÃO

1 A expedição do ato efetivando a remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na unidade organizacional de lotação.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

2 O servidor removido em razão do presente Processo Seletivo de Remoção e que deva ter exercício em outro município, deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação no prazo de no mínimo 10 (dez) até o máximo de 15 (quinze) dias, contados da expedição do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

3 As despesas de mudança de sede, decorrente do presente Processo Seletivo de Remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de remoção, a pedido, conforme definido no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c” da Lei nº 8.112, de 1990.

4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá candidatar-se a uma nova remoção antes de decorrido o prazo de 03 (três) anos a contar da data de expedição do ato de sua remoção, conforme estabelecido no artigo 14, alínea “g” do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFSUDESTEMG, aprovado pela Resolução 19/2014.

5 Após a publicação da Portaria de Remoção, a administração poderá fixar prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, durante os quais o servidor removido deverá permanecer no campus de origem para transmissão de suas atribuições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção para a unidade organizacional de interesse do servidor para o respectivo cargo, ou nas vagas remanescentes, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor removido.

2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ifsudestemg.edu.br>.

4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, o Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais expedirá Edital de Retificação, desde que anterior ao término do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições, prorrogando o prazo de inscrições pelo período originalmente estabelecido.

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

5 O presente Processo Seletivo de Remoção dar-se-á por encerrado, após o preenchimento das vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital e das vagas remanescentes, surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas neste Processo Seletivo de Remoção.

6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, após pronunciamento da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção.

Charles Okama de Souza
REITOR

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas previstas
1	Divulgação do Edital	31/08/2019
2	Período de Inscrições	05/08/2019 até 09/08/2019
3	Resultado provisório	15/08/2019
4	Pedidos de reconsiderações	16 e 19/08/2019
5	Resultado Final	20/08/2017

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

QUADRO DE VAGAS

UNIDADE: CAMPUS JUIZ DE FORA

CARGO

Professor E.B.T.T.

Nº DE VAGAS

1(UMA)

Vaga oriunda da aposentadoria do professor Wilson dos Santos Almeida, publicada no DOU Nº 112 de 12/06/2019, página 29.

Lotação: JFA-NÚCLEO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Titulação: Licenciatura em Educação Física

Área de atuação: Educação Física

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:	
DATA NASCIMENTO:	SIAPE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
CARGO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO (Anexar comprovante emitido pela CGP –CAMPUS)	
() DIAS DE EFETIVO EXERCICIO NO IFSUDESTEMG	
() DIAS DE EFETIVO EXERCICIO NO CAMPUS DE ORIGEM	
NUMERO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS:	(Anexar comprovação)
DECLARAÇÃO:	
Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no edital nº _____, regulador do presente processo seletivo de remoção.	
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas	
DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____	
ASSINATURA DO SERVIDOR:	
NUMERO DO PROTOCOLO:	

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO III
 PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRÍCULA SIAPE:
ÁREA DE ATUAÇÃO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Nº DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

TERMO DE COMPROMISSO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

TERMO DE COMPROMISSO

Considerando a minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação.

II – Executar as atividades do cargo nos turnos diurno e/ou noturno.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Servidor

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**

TEMPO DE EFETIVO EXERCICIO

CAMPUS: _____

NOME: _____ SIAPE: _____

CARGO: _____

CLASSE/NIVEL/PADRÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO NO IFSUDESTEMG:
DATA DE EXERCICIO:
TEMPO TOTAL EM DIAS:

TEMPO DE SERVIÇO NO CÂMPUS:
DATA DE INICIO:
TEMPO TOTAL EM DIAS:

_____, ____/____/____

Carimbo/assinatura
Responsável pela informação

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO:	MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

IF SUDESTE MG – REITORIA

Av. Luz Interior, Lote 16, Quadra G, Bairro Estrela Sul - 36030-776 - Juiz de Fora - MG

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Remoção

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Local e data: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de reconsideração protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .